



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Educação (SEMED) e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS)

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição se faz necessária a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação (SEMED) no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da rede municipal de educação e unidades filantrópicas conveniadas com o município, bem como, demandas relativas à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS).

Cabe ressaltar que há Atas de Registro de Preços vigentes: Ata nº 03/2025 (válida até 08/01/2026) e Ata nº 05/2025 (válida até 15/01/2026). Considerando, que o período letivo encerra-se no mês de dezembro e outro recomeça no início de fevereiro, se faz necessário o encaminhamento de nova licitação para o exercício de 2026, com a garantia de atendimento da alimentação escolar desde o primeiro dia de retorno às aulas.

Salienta-se que, neste processo, estão unificados itens comuns de aquisição para a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Solicitação para os demais alimentos a serem adquiridos - não comuns entre as secretarias - ocorrerá através de processo exclusivo de cada uma.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens daquele documento (conforme tabela abaixo), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

OBJETO	CÓD PAC
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS	
Arroz branco	4366
Leite integral	4361
Maçã	4431



Mamão	4432
Carne moída	4358
Carne em iscas	4360
Filé cox/sobr frango	4359

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCESSO Nº	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSOS ANTERIORES	ATA 03/2025 ATA 05/2025				12 MESES
		Arroz branco	5.000	5 KG	
		Leite integral	10.000	UNI	
		Maçã	11.000	KG	
		Mamão	9.000	KG	
		Carne moída	18.600	KG	
		Carne em iscas	15.100	KG	
		Filé cox/sobr frango	25.600	KG	
PROCESSO ATUAL					
		Arroz branco	5300	5 KG	
		Leite integral	36000	UNI	
		Maçã	9200	KG	
		Mamão	9300	KG	
		Carne moída	16600	KG	
		Carne em iscas	13100	KG	
		Filé cox/sobr frango	25600	KG	



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Ao analisar as opções disponíveis no mercado para atendimento da demanda, a aquisição dos gêneros alimentícios (que envolve uma série de questões logísticas, burocráticas e financeiras) através do processo de licitação, apresenta-se como a solução mais responsável, econômica e adequada em termos de atendimento das políticas públicas envolvidas.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades das secretarias relacionadas no processo (SEMED e SMTDS).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.637.718,00, conforme contratações anteriores, mencionadas no item 4, de acordo com cada alimento a ser adquirido.

OBJETO	QUANT	R\$ UNIT ATAS ANTERIORES	R\$ TOTAL PARA QUANT SOLICITADA PROCESSO ATUAL
Arroz branco	5300	R\$ 20,79	R\$ 110.187,00
Leite integral	36000	R\$ 5,31	R\$ 191.160,00
Maçã	9200	R\$ 6,82	R\$ 62.744,00
Mamão	9300	R\$ 10,23	R\$ 95.139,00
Carne moída	16600	R\$ 22,67	R\$ 376.322,00
Carne em iscas	13100	R\$ 27,70	R\$ 362.870,00
Filé cox/sobr frango	25600	R\$ 17,16	R\$ 439.296,00
PREVISÃO TOTAL		R\$ 1.637.718,00	

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de gêneros alimentícios, incluindo produtos não perecíveis, hortifrutigranjeiros, e carnes.

7.1 Especificação e justificativa da aquisição:

A aquisição dos gêneros alimentícios (de acordo com especificações da tabela abaixo) para as secretarias SEMED e SMTDS é imprescindível para atendimento do PNAE em toda rede escolar e da execução dos programas oferecidos pela política de Assistência Social.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/11/2025, às 11:08:44

Assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 07/11/2025, às 11:19:00

Assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED), em 07/11/2025, às 13:39:38

Assinado eletronicamente por **ANA LUCIA WOHLGEMUTH DE SOUZA**, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, em 07/11/2025, às 13:09:57

Assinado eletronicamente por **CASSIA CRISTINA SALMORIA**, em 07/11/2025, às 11:34:21

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EXOV.VSCV.XQHD.I39D



O PNAE é política pública federal obrigatória em todos os municípios e regida pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução 06/2020. O cumprimento adequado visa garantir seu objetivo que é "contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo", conforme cita a legislação.

Rege a lei que os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável, devendo ser adaptados, se necessário, para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais (como intolerâncias alimentares). A porção ofertada deve ser diferenciada por conta da faixa etária e pelo tempo que o aluno passa na escola (turno parcial ou integral), conforme suas necessidades nutricionais diárias de energia, macro nutriente (carboidratos, proteína e lipídeo) e os micronutrientes (vitaminas e minerais), englobando fontes de ferro heme (carnes), hortifrutigranjeiros (frutas, legumes, verduras e ovos), leguminosas (feijão, lentilha) e cereais (arroz, macarrão, farinhas, aveia).

A Ata de Registro de Preços de gêneros alimentícios é essencial para que o município atenda os objetivos do PNAE através da aquisição de insumos, produção das preparações e distribuição de refeições a todos os alunos matriculados na rede pública de ensino, bem como, para as instituições filantrópicas conveniadas (APAE, por ser mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo e atender alunos do município que requerem atendimento especial e AABB, que atende alunos da rede municipal no contraturno através de convênio entre a fundação e o município).

No que tange a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, justifica-se a necessidade dos referidos alimentos para execução de seus projetos e programas, no sentido de fornecer alimentos adequados, às famílias que estão em vulnerabilidade social, acesso adequado e de qualidade aos serviços oferecidos pela política de Assistência Social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um instrumento da política de assistência social, cujo objetivo, é desenvolver atividades, de crianças, adolescentes e idosos, com intuito de estabelecer vínculos sociais, de promoção do indivíduo à sua autonomia, estimulando a convivência social, acolhendo e orientando ao acesso de seus direitos. O CRAS – Centro de Referência a Assistência Social, atende famílias que estão em vulnerabilidade social, das quais muitas são acompanhadas por técnicos, Assistentes Sociais, com intuito de dar acesso aos seus direitos relacionados à Proteção Social Básica. O CREAS – Centro de Referência Especializado a Assistência Social, política pública de média e alta complexidade de Assistência Social, realiza acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de indivíduos ou famílias que tenham seus direitos violados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI
	ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS	
1	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	5 KG
2	Leite fluido integral. Em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses e apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	LT
3	Maçã vermelha fuji. Tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	KG
4	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	KG
5	Carne Bovina Moída. (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos	KG
6	Carne Bovina em Iscas (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	KG
7	Filé de Coxa e Sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida a adição de água à carne do frango. Embalagens de 0,1 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha) CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Em pacotes de 1 Kg. Data de validade mínima de 6 meses.	KG

7.2 Comprovação da vantagem:

A aquisição dos gêneros alimentícios apresenta-se como uma medida vantajosa e estratégica para atender de forma eficaz e segura as necessidades da Administração Pública, no que diz respeito ao

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/11/2025, às 11:08:44

Assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 07/11/2025, às 11:19:00

Assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED), em 07/11/2025, às 13:39:38

Assinado eletronicamente por **ANA LUCIA WOHLGEMUTH DE SOUZA**, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, em 07/11/2025, às 13:09:57

Assinado eletronicamente por **CASSIA CRISTINA SALMORIA**, em 07/11/2025, às 11:34:21

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EXOV.VSCV.XQHD.I39D



compromisso com o PNAE e com os programas da SMTDS.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores para a demanda citada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 43.463.101/0001-01; BELKA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 05.466.596/0001-33;

C.R. MAYER, CNPJ 05.958.808/0001-08; CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, CNPJ 38.125.895/0001-63; COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA EPP, CNPJ 28.494.567/0001-80; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA, CNPJ 40.013.513/0001-51; ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA, CNPJ 50.644.308/0001-48; FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ 25.358.968/0001-15; IMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, CNPJ 29.561.187/0001-84; L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 23.969.712/0001-19; NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 30.356.092/0001-08; NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46.381.269/0001-66; PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 45.426.768/0001-60; RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 00.141.502/0002-13; SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ 88.152.863/0001-25; SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 31.367.797/0001-93.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisições com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da Ata de Registro de Preços.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/11/2025, às 11:08:44

Assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 07/11/2025, às 11:19:00

Assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)**, em 07/11/2025, às 13:39:38

Assinado eletronicamente por **ANA LUCIA WOHLGEMUTH DE SOUZA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, em 07/11/2025, às 13:09:57

Assinado eletronicamente por **CASSIA CRISTINA SALMORIA**, em 07/11/2025, às 11:34:21

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EXOV.VSCV.XQHD.I39D



A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da Detentora da Ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias da Educação (SEMED) e do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS) indicarão servidores para atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços
- j) realização de empenho, conforme necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Uso e descarte adequado dos insumos/materiais utilizados na produção e envase dos bens a serem adquiridos.	A contratada deve orientar seus colaboradores quanto à medida ambiental correta para a utilização e materiais sustentáveis e,

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/11/2025, às 11:08:44

Assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 07/11/2025, às 11:19:00

Assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)**, em 07/11/2025, às 13:39:38

Assinado eletronicamente por **ANA LUCIA WOHLGEMUTH DE SOUZA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, em 07/11/2025, às 13:09:57

Assinado eletronicamente por **CASSIA CRISTINA SALMORIA**, em 07/11/2025, às 11:34:21

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EXOV.VSCV.XQHD.I39D



	posteriormente, o descarte adequado dos resíduos produzidos.
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A aquisição dos gêneros alimentícios possui significativo impacto social na medida que garante o atendimento de importantes políticas públicas, como o PNAE os programas ligados à Assistência Social.	Garantia da entrega correta.
IMPACTO ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
A aquisição dos alimentos por meio do processo licitatório garante o adequado controle no processo de pedido e distribuição de acordo com a necessidade de cada secretaria, bem como, cada política pública envolvida.	Garantia da entrega correta.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Para a presente aquisição, poderão ocorrer riscos de não cumprimento pela(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e - persistindo a inexecução - a abertura de Processo Administrativo Especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta do objeto licitado e, conseqüentemente, insuficiência do material necessário à Administração.

Para evitar tal situação, deverá ser formalizada a Ata de Registro de Preços com empresa(s) que comprove(m) aptidão para fornecer os materiais à Administração Pública de acordo com as exigências especificadas, por intermédio dos documentos de habilitação. Da mesma forma, deve ser orientado aos licitantes a importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 07 de novembro de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO SEMED: **Cássia Cristina Salmoria**

UNIDADE ADMINISTRATIVA SEMED: **Silvani da Silva Ramos**

INTEGRANTE TÉCNICO SMTDS: **Ana Lucia Wohlgemuth**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE ADMINISTRATIVA SMTDS: **Cinara da Silva Santos**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/11/2025, às 11:08:44

Assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 07/11/2025, às 11:19:00

Assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)**, em 07/11/2025, às 13:39:38

Assinado eletronicamente por **ANA LUCIA WOHLGEMUTH DE SOUZA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, em 07/11/2025, às 13:09:57

Assinado eletronicamente por **CASSIA CRISTINA SALMORIA**, em 07/11/2025, às 11:34:21

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EXOV.VSCV.XQHD.I39D